



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
ITAIÇABA**

**VOCÊ FAZ PARTE DESTA CASA**

Portaria nº 006, de 24 de janeiro de 2024.

**Dispõe sobre a concessão de diárias  
e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. GUILHERME NUNES BEZERRA BARBOSA, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 25 de janeiro de 2024, onde esteve em reunião, com a assessoria parlamentar do Deputado Eduardo Bismark (PP-CE), em seu escritório político provisório, localizado na Avenida Abolição, nº 3180, sl.02, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, para tratar de benefícios para o município de Itaiçaba/CE

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.065, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Antoniél Max Silva Holanda*

Antoniél Max Silva Holanda

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

Av. Cel. João Correia, 381 - Centro. CEP 62820-000 – Itaiçaba – Ceará

CNPJ: 01.598.356/0001-31 E-mail: [cmitaicaba@gmail.com](mailto:cmitaicaba@gmail.com)

Fone fax: (88) 3410-1178

com o Juiz Auxiliar Dr. Rommel Moreira Conrado, em audiência para tratar de assuntos relacionados acerca da extinção da seção eleitoral situada na comunidade de Baixo Giqui, na Zona Rural de Itaiçaba/Ceará.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.065, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**  
Francisco Ilton Pereira de Azevedo  
**Código Identificador:**443F92DF

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 006, de 24 de janeiro de 2024.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. GUILHERME NUNES BEZERRA BARBOSA, vereador, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 200,00 (duzentos reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 25 de janeiro de 2024, onde esteve em reunião, com a assessoria parlamentar do Deputado Eduardo Bismark (PP-CE), em seu escritório político provisório, localizado na Avenida Abolição, nº 3180, sl.02, Bairro Meireles, Fortaleza/CE, para tratar de benefícios para o município de Itaiçaba/CE

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.065, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**  
Francisco Ilton Pereira de Azevedo  
**Código Identificador:**B517D666

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

**Portaria nº 007, de 30 de janeiro de 2024**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 27, parágrafo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal, bem como a Resolução nº 001/2023, de 25 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, vereador presidente, meia diária sem pernoite, no valor unitário e total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), considerando a necessidade de deslocamento até a cidade de Fortaleza/ Ceará, no dia 31 de janeiro de 2024, onde compareceu ao Instituto CENTEC para reunião com o Diretor Presidente do Instituto o Sr. Acrísio Sena.

**Art. 2º** As despesas decorrentes de diárias correrão à conta do projeto atividade 01.031.0001.2.065, elemento de despesa 3.3.90.14.00.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**  
Francisco Ilton Pereira de Azevedo  
**Código Identificador:**B959E9AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIÇABA  
DESIGNA O SERVIDOR LUIS ADALBERTO SILVA,  
MATRICULA FUNCIONAL Nº 1200170, PARA ATESTO DE  
BENS E SERVIÇOS COMUNS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAIÇABA, NA FORMA QUE INDICA.**

**PORTARIA Nº 010/2024, de 01 de fevereiro de 2024.**

Designa o servidor Luis Adalberto Silva, matrícula funcional nº 1200170, para atesto de bens e serviços comuns da Câmara Municipal de Itaiçaba, na forma que indica.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO o entendimento do TCU, (v. acordo 628/2005-TCU-2ª Câmara e 85/2005-TCU-Plenário), a respeito da liquidação e o atesto de a execução dos serviços ser realizado por pessoa diversa da que autorizou o pagamento, devidamente habilitada e designada por autoridade competente;

CONSIDERANDO que, a entrega de bens ou serviços pelo fornecedor ou com composição de medição de obra ou serviço de engenharia, a empresa emite Nota Fiscal, e é com este documento que inicia a segunda etapa do processamento da despesa orçamentária pública, a liquidação;

CONSIDERANDO que, o "atesto" de recebimento de bens e serviços é o procedimento perante o qual o servidor público confirma, de acordo com as regras contratuais, que os produtos ou serviços foram devidamente entregues ou prestados, tendo base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito;

CONSIDERANDO que, o critério de escolha do servidor que atestará o recebimento dos bens e serviços deve ser com base na competência técnica, devendo-se evitar que o servidor exerça atividades incompatíveis, tais como, "ordenador de despesa, pregoeiro, membros das comissões de licitações e responsável pelo almoxarifado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designa o Sr. servidor Luis Adalberto Silva, matrícula funcional nº 1200170, para atestar o recebimento dos bens e serviços da Câmara Municipal de Itaiçaba.

**Art. 2º** - Durante o período de férias do Servidor a cima citada, as atividades pertinentes para atestar o recebimento dos bens e serviços da Câmara Municipal de Itaiçaba serão executadas pelo servidor AMADEU BARBOSA COSTA JUNIOR, matrícula nº 1200185.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2024.

**ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA**

Presidente da Câmara Municipal de Itaiçaba

**Publicado por:**  
Francisco Ilton Pereira de Azevedo  
**Código Identificador:**289250E5